PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01114/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 10/01/1961
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Prefeito Municipala fazer doaçãoo, a federaçãoo NORTE-RIOGRANDENSE DE DESPORTO UNIVERSITARIOS (FNDU), de um terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Prefeito Municipal de Natal autorizado a fazer doaçãoo, a federaçãoo NORTE-RIOGRANDENSE DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS (FNDU), de um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, localizado na Praça Pedro Velho na parte onde existe duas quadras de esportes, compreendendo a área da edificação conhecida pelo nome de "Aviao" ocupando uma área total de 181, 90m2 com as seguintes dimensões 10,70m de largura por 17m de comprimento; e obedecendo aos seguintes limites: 10m da calcada que acompanha o passeio da Praça Pedro Velho; a 10m da calcada que acompanha a Rua Floriano Peixoto; a 3,50m da quadra de voleibol; a 3,50 da quadra de basquete, tudo conforme planta anexa, constituindo o dito terreno um retangulo.

Art. 2o - A doaçãoo destina-se a construção da sede social da federaçãoo Norte-Riograndense de Desportos Universitarios (FNDU) e de um Restaurante destinado a atender a precos populares, refeicoes a estudantes.

§ Único - Sob pena de ficar sem efeito a doaçãoo, a donataria ficara obrigada a construir dentro de dois (2) anos o Prédio a que se destina o terreno, devendo a construção ser efetuada depois de obedecidas as normas baixadas pelo setor competente da Prefeitura.

Art. 3o - A donataria cabe tambem a utilização das quadras de esportes existentes ao lado do terreno, podendo construir pequenas arquibancadas e incubindo-lhe a conservaçãoo das referidas quadras.

Art. 4o - correráo por conta exclusiva da donataria (federaçãoo NORTE-RIOGRANDENSE DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS), as despesas de correntes da doaçãoo, atraves de escritura e transmissao.

Art. 5o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de janeiro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo. José ANTOMAR FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
10/01/61.